



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº041/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos de sempre, submetemos à superior deliberação legislativa em regime de urgência urgentíssima o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento fiscal, que cria o elemento econômico de despesa para os dispêndios com decorrentes de Contrato de Terceirização de Mão-de-Obra junto à ADEJERI.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outras dotações conforme disposições da Lei Federal nº4.320/64.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1647/2021
17/08/2021
Maria Luíza
CHEFE DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 041/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Fiscal e da Social no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

20.01- AUTARQUIA DE DESENV. TURIST. MOBIL.E QUALID. DE VIDA DE JERICOACOARA

Dotação Orçamentária	Descrição		
2001	Autar.Desenv.Qual.Mobil.Qualid.Vida Jericoacoara		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
2001.04.122.0002.2.101	Gestão e Manutenção das Atividades da ADEJERI		
	Despesas de Custeio		
3.3.00.00.00	Outras Despesas de Custeio		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte - 1001000000	400.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

20.01- AUTARQUIA DE DESENV.TURIST.MOBIL.E QUALID.VIDA DE JERICOACOARA

Dotação Orçamentária	Descrição		
2001	Autar.Desenv.Qual.Mobil.Qualid.Vida Jericoacoara		
2001.04.122.0002.2.101	Gestão e Manutenção das Atividades da ADEJERI		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	Fonte - 1001000000	400.000,00

Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

